

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Avenida Dom Silvério, 170

Centro

CEP 37.310.000

Estado de Minas Gerais

Lei Nº1.128/2003

## DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O beco que se compreende abaixo do antigo britador, que confronta com a Rua Aurora Soly de carvalho, denominar-se a Benedito José de Oliveira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 08 de dezembro de 2003

  
Valdeci de Paula Nunes  
Prefeito Municipal

CONFERE COM A ORIGINAL  
Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas-MG  
DATA 06/12/03  
